



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

DESPACHO TRF2 1997381

Trata-se de solicitação formulada pela empresa MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA., contratada por meio da Nota de Empenho nº **2026NE000532**, no valor de **R\$ 11.136,68**, 1971522, para prorrogação do prazo de entrega do **sensor intraoral digital**, objeto do Pregão Eletrônico nº 49/2026, 1888873.

Conforme registrado na Informação da DCONT nº 1994095, a Nota de Empenho foi encaminhada à contratada em 28/08/2026, tendo sido estabelecido, nos termos do item 1.2 do Termo de Referência nº 1869614, o prazo de 40 (quarenta) dias corridos para a entrega do equipamento, com término em **13/10/2026**.

O pedido de prorrogação foi apresentado antes do término do prazo originalmente estabelecido. A contratada informou que o fabricante havia comunicado previsão de faturamento do equipamento somente para 15/11/2026, em razão de completo desabastecimento de matéria-prima, circunstância formalmente declarada pelo fabricante e relacionada especificamente ao pedido nº 310860, 1983335, referente ao sensor de tamanho 2 objeto da contratação, conforme documentação registrada na Informação nº 1994095.

Posteriormente, instada a informar uma data objetiva para a entrega, a contratada indicou 26/11/2026 como novo prazo. A unidade técnica responsável, por sua vez, manifestou-se favoravelmente à extensão até essa data, registrando que o equipamento não poderia ser entregue anteriormente, 1993052.

Nesse contexto, a prorrogação mostra-se justificada pela ocorrência de circunstância relacionada ao fornecimento do equipamento pelo fabricante, devidamente comunicada e documentada de forma contemporânea e anterior ao vencimento do prazo contratual, não se tratando, portanto, de pedido formulado após a caracterização de atraso.

Além disso, a nova data de 26/11/2026 foi expressamente indicada pela contratada e considerada adequada pela unidade técnica, de modo que a extensão pretendida se apresenta como medida necessária para possibilitar a conclusão da entrega do objeto, sem alteração das demais condições da contratação.

A hipótese encontra previsão no item 20.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 49/2026, 1888873, que admite a extensão dos prazos contratuais nas condições ali estabelecidas, e amparo no art. 111 da Lei nº 14.133/2021, aplicável às contratações que prevejam a conclusão de escopo predefinido.

Considerando o disposto no item 1 do Inciso I da **PORTARIA Nº TRF2-PSG-2013/00459** de 24 de outubro de 2013:

I- Subdelegar competência ao Diretor da Secretaria de Atividades Administrativas e, em seus afastamentos ou impedimentos legais, ao respectivo substituto legal, para a prática dos seguintes atos administrativos

1 Appreciar e decidir quanto à concessão de prorrogação de prazo de entrega de materiais adquiridos através de Dispensa por valor, Convite, Tomada de Preços, de Pregão, este até o limite imposto para Tomada de Preços e de conclusão de serviços contratados por meio de Dispensa por valor e Convite

Diante do exposto, **AUTORIZO a prorrogação do prazo para entrega do objeto até 26/11/2026**, mantidas as demais condições da contratação, em razão das circunstâncias de abastecimento informadas e documentadas nos autos e da manifestação favorável da unidade técnica.

À **DCONT**, para ciência e providências cabíveis, inclusive quanto aos registros pertinentes, bem como para **ciência da empresa contratada e do gestor responsável pela contratação**.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA VILLELA DE SOUZA**, **Diretora de Secretaria**, em 08/09/2026, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1997381** e o código CRC **4BCD6BFD**.